



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

RESOLUÇÃO nº 14 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE, do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Professor André Luiz Haack, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para avaliação das provas *Didática e Escrita* nos concursos públicos para a classe Docente na Universidade Federal de Pelotas,

CONSIDERANDO o Processo UFPel protocolado sob o nº 23110.007175/03-31,

CONSIDERANDO que foi deliberado em sessão do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, realizada no dia 17 de dezembro de 2003, com desdobramento no dia 22 do mesmo mês – constante da Ata nº 18/2003,

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução 09/92 e a Portaria 01/2002 do COCEPE e REGULAMENTAR os critérios para avaliação da prova *Didática e Escrita* em concursos públicos para a classe DOCENTE.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2003.

Prof. André Luiz Haack
Presidente do COCEPE

